



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1. Aquisição de equipamento de informática (NO-BREAK), para atender ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas – LMAC, atendendo assim, as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos descritos neste termo de referência.**

#### 1.2. Tabela de Descrições e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
06	<p><b>NOBREAK 2000 VA Microprocessador:</b> RISC/FLASH de alta velocidade, Comunicação Inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B) Tensão: Monovolt 220V ,Tomadas: 10 tomadas 10A, Autoteste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias, Leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede). Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia , Fusível: Rearmável 2200VA, Entrada: 220VAC, Saída: 220VAC, Proteções: Curto-circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro. Sub/sobre tensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento, Descarga total das baterias ,Garantia: 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)Peso:30950 gramas (bruto com embalagem).</p>	UND	01

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Justifica-se que a aquisição supracitada se faz de extrema necessidade diante da situação onde o Laboratório Municipal de Análises Clínicas – LMAC possui uma máquina Bioclin BS 200 da fabricante mindray, onde a mesma necessita de um NO-BREAK, nas especificações acima, para atender as necessidades de uso do aparelho, uma vez que, qualquer outro NO-BREAK não conseguirá dar o suporte necessário a máquina para poder estar ligada de forma



ininterrupta durante o uso, como também a sua danificação, gerando assim prejuízos futuros.

**2.2.** Diante disto, é fundamental garantir e qualificar o padrão de atendimento nos serviços prestados à população, proporcionando assim, maior resolutividade nos procedimentos desenvolvidos, bem como maior satisfação por parte dos usuários, garantindo assim o direito fundamental a saúde, disposto pelo artigo 196 da CRFB/88.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**3.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do item a ser adquirido, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**3.3.** Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do item, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**3.4.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o fornecimento do objeto contrato;

**3.5.** Realizar avaliação da qualidade do objeto após seu recebimento;

**3.6.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Pau dos Ferros para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**3.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**3.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Executar fornecimento do objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito



cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

**4.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objeto efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**4.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

**4.4.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos objeto.

**4.5.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**4.6.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o fornecimento nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**4.7.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;

**4.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, para a entrega do objeto;

**4.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**4.10.** Prestar o fornecimento do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos equipamento informatico em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.



## **5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**6.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do objetos deste Termo de Referência consistem na verificação da conformidade da com as especificações do item 1.2, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** A verificação da adequação no fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**6.3.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado no fornecimento do objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

**6.4.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na lei 14.133/2021.

**6.5.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

**6.6.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**6.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

## **7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**



**7.1.** O objeto desta despesa deverá ser entregue e instalado, mediante a expedição da Nota de Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva.

**7.2.** A entrega e instalação do objeto desta despesa deverá ser realizada após emissão da nota de empenho, bem como, após a emissão da ordem de compra, correndo por conta exclusiva da contratada os custos de transporte, frete, carregamento, descarregamento e instalação na forma necessária.

**7.3.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta despesa, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **8. DO PRAZO DE GATRANTIA**

**8.1.** O produto deverá possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 90(noventa) dias.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.** O Obejeto deverá ser entregue atendendo as especificações descritas no item 1.2 deste documento;

**9.2.**O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega, instalação e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

**9.3.** Para o produto, considerar que a quantidade, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

**9.4.** O transporte e a descarga do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**9.5.** Caso o produto seja entregue e instalado em desacordo com os requisitos estabelecidos neste documento, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

**9.6.** A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.



**9.7.** O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

**9.7.1.** PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.

**9.7.2.** DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

**9.8.** A empresa contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**9.9.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**9.10.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

**9.11.** A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do objeto, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

**9.12.** No tocante ao produto discriminados neste documento, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

**10.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**10.3.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

**10.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d)** Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**10.5.** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

## **13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**



**13.1.** A estimativa de custo será mensurada na pesquisa de preço.

#### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1.** Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

#### **15. O FORO COMPETENTE**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros/RN, 24 de novembro de 2021.

**ERICO DANTAS DE SOUZA**  
Gerente de Compras